



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 324/2005 DE 21 DE JULHO DE 2005

Dispões sobre denominação de conjunto habitacional Residencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA ESTADO DO MARANHÃO.

Art. 1º - Fica denominado de "CONJUNTO RESIDENCIAL VEREADOR JOÃO AIRES", o conjunto residencial localizado na entrada da cidade, limitando ao Norte com as terras do senhor Pedro Spíndola, ao Leste com propriedade do senhor José Cláudio Moraes de Almeida, ao sul com a MA 110 e a Oeste com terras do Município.

Parágrafo Único – A presente Lei homenageia o senhor João de Sales Aires, perpetuando-o com justa homenagem, considerando o grande legado político e histórico, por ele deixado, o qual tem norteado a história do nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém. O Chefe de Gabinete Municipal a faça cumprir, publicar e correr.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, 21 de Julho de 2005

OSVALDO BATISTA VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal